

## INSCRIÇÃO

### Como realizo minha inscrição?

R: As inscrições deverão ser realizadas no site da Instituição de Ensino participante do programa de bolsas Mais Médicos.

### Posso fazer minha inscrição por e-mail?

R: Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado em Edital.

### Como fico sabendo se minha inscrição foi concluída?

R: O candidato irá receber um e-mail de confirmação, após a conclusão da inscrição. O e-mail servirá como documento válido que confirma a conclusão da inscrição realizada pelo candidato.

### O processo possui taxa de inscrição?

R: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### Como as vagas são concorridas?

R: O candidato concorrerá às vagas previstas neste edital utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Só serão consideradas as notas do Enem dos candidatos que participaram das edições prevista em Edital e que tenham obtido nota igual ou superior a 450 pontos.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.



## FAQ – Mais M dicos

### DOCUMENTOS DE AN LISE

#### **Como e para qual e-mail devo enviar a documenta  o?**

R: A documenta  o estabelecida em Edital dever  ser salva em um drive online aberto, constando todos os documentos obrigat rios do candidato e dos membros do grupo familiar e dever  ser enviada para o e-mail [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br).

#### **Se eu esquecer de enviar algum documento, posso encaminhar novamente?**

R: Candidato ter  at  as 23h59min do  ltimo dia das inscri  es, dia 21/01/2024, para anexar os documentos em Drive Online aberto e enviar o link para o e-mail [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br).

#### **Posso encaminhar a documenta  o pendente ap s o resultado preliminar?**

R: N o.   de responsabilidade do candidato seguir as orienta  es e prazos do edital, documentos enviados ap s o per odo divulgado n o ser o considerados.

#### **Se algum documento ficar pendente, continuo concorrendo ao processo?**

R: No caso de pend ncia de documenta  o, o candidato ser  eliminado do Processo de Bolsa, sem possibilidade de recurso.

#### **Posso entregar a documenta  o presencialmente?**

R: O envio dos documentos dever  ser feito exclusivamente para o e-mail [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br).

#### **N o consegui todas as emiss es no prazo previsto em Edital, h  prazo adicional para o envio do que faltou?**

R: N o h  prazo adicional. Caso ocorra prorroga  o do prazo, ser  publicado um aditivo no site da IES. Por isso   importante que voc  acompanhe diariamente se ocorreram atualiza  es no processo.



### **Posso encaminhar documentação na etapa de recurso?**

R: A etapa de recurso é para esclarecer e em alguns casos reanalisar os documentos já enviados dentro do prazo. Não é uma etapa de entrega de documentos que ficaram pendentes.

### **Como eu consigo saber se minha cidade é válida para participar do processo?**

R: No site da IES participante do programa é possível acessar o Edital e confirmar as cidades previstas. Lembrando que o candidato deve residir e comprovar residência por no mínimo 12 meses em uma das cidades previstas em Edital.

### **Enviei todos os documentos. Por que reprovei?**

R: A comissão irá analisar os documentos do candidato e do grupo familiar, na falta de algum documento o candidato será reprovado. Caso tenha enviado todos os documentos de todos os membros do grupo familiar, o que poderá ocasionar a reprovação será a análise socioeconômica ou não residir nas cidades previstas em Edital.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## **ANÁLISE SOCIOECONOMICA**

### **Como é realizada a análise socioeconômica?**

R: A análise socioeconômica é contabilizada pelos holerites, CPTS, contrato de estágio, IRRF, entradas e saídas dos extratos bancários do candidato e do grupo familiar. Somamos os valores considerados, dividimos por 3 meses, tiramos a média e dividimos pelo número de pessoas que constitui o grupo familiar. Se a média for maior do que um salário mínimo e meio o candidato é Reprovado.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## FAQ – Mais Médicos

### Quais meses de holerite devo enviar?

R: 03 (três) últimos Holerite, no caso de renda fixa, 06 (seis) últimos, quando houver pagamento de comissão ou Hora Extra (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## MATRÍCULA

### Como fico sabendo quando posso realizar minha matrícula?

R: Se for aprovado, o candidato deverá acompanhar a publicação do resultado final para efetivar a matrícula.

### Estou com status de excedente no resultado final, o que seria?

R: Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes

### Tenho prazo para efetivar a matrícula?

R: A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão o prazo especificado na publicação de convocação, para matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

### Sou menor de idade, meu responsável legal deve comparecer para matrícula?

R: Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## DÚVIDAS GERAIS

### **Sou aluno, posso participar?**

R: Sim, o Programa oferta bolsas integrais para o curso de Medicina a alunos ingressantes nos programas autorizados através do referido Edital e selecionados com base na nota ENEM, edições 2018 a 2022, desde que o aluno seja elegível ao processo. Veterano aprovado no processo terá sua bolsa aplicada a partir da concessão. Não será concedida bolsa retroativa, referente a valores que já foram pagos nos semestres e/ou meses anteriores.

### **Posso participar do Programa e ganhar uma bolsa menor?**

R: Não, serão oferecidas bolsas de estudos de 100% que incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e matrículas, ou seja, todo o curso, para os melhores classificados neste processo seletivo.

### **Por que apenas quem reside nas cidades citadas no Edital podem participar?**

R: O programa prevê investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde para regiões onde há escassez e ausência de profissionais da área, são localidades que mais precisam de atendimento médico.

### **Sou menor de idade e não tenho comprovante de residência. Como faço?**

R: Caso o candidato seja menor de idade e resida com os pais não precisa apresentar comprovante de residência em seu nome, sendo indispensável que apresentem os comprovantes no nome do responsável legal.

### **Sou menor de idade, resido na cidade mas meus pais não. Posso participar?**

R: Sim, menor de idade que não reside com os pais, deve apresentar comprovação de residência do responsável legal + decisão judicial que comprove que está sob responsabilidade de terceiro.

### **Sou maior de idade e não tenho comprovante de residência. Como faço?**

R: É obrigatório que o comprovante de residência seja enviado. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

### **Moro sozinho e não tenho comprovante de residência. Como faço?**

R: É obrigatório que o comprovante de residência seja enviado. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

## FAQ – Mais Médicos

**Minha irmã/irmão é maior de idade e não tem comprovante de residência. Como faço?**

R: Todos do núcleo familiar que forem maior de idade deverão entregar o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

**Meu tio mora comigo mas não possui comprovante de residência em seu nome. Como faço?**

R: Todos do núcleo familiar que forem maior de idade deverão entregar o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pendência, o candidato é automaticamente reprovado no processo.

**Meus pais são separados, mas não oficializaram o divórcio. Como devo proceder?**

R: Em caso de separação de corpos apresentar declaração reconhecido firma em cartório e comprovante de residência atual da pessoa que não faz parte do grupo familiar.

**Os documentos da residência estão no nome apenas do meu pai/mãe mas eles são casados. Será aceito?**

R: Sim, desde que apresentem Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável reconhecido firma em cartório.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## HETEROIDENTIFICAÇÃO

**Quem poderá participar da etapa de heteroidentificação?**

R: Todos os candidatos, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos).

**O que os candidatos precisaram enviar para a análise de heteroidentificação?**

R: Deverá ser enviado o termo de autodeclaração de pessoa preta ou parda, mais vídeo e fotos que deverão ser enviados para o e-mail:

comissaoanima@animaeducacao.com.br, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados para análise socioeconômica até 21/01/2024.

### **Como será o processo de confirmação da heteroidentificação do candidato?**

R: Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos a procedimento de Heteroidentificação presencial, de caráter eliminatório, a ser realizado por comissão específica, que ratificará ou não o termo declaratório do candidato.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

### **Como será realizado os recursos relacionados ao resultado preliminar da Etapa 3 (Heteroidentificação)?**

R: O(A) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente contra o Resultado Preliminar da Etapa 3 - Heteroidentificação presencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, nos prazos e indicados no edital. O texto do recurso será de redação livre, a critério do(a) candidato(a).

A interposição de recurso deverá conter CPF do candidato, Faculdade e campus de interesse, além de conter com precisão, argumentos fundamentando com lógica e consistência, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br).

Os recursos serão analisados pela comissão de Heteroidentificação, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As respostas da comissão examinadora serão enviadas diretamente ao e-mail do candidato que recorreu.

### **Os candidatos poderão usar descendência dos pais para comprovar a heteroidentificação?**

R: Os candidatos não poderão usar descendência dos pais para comprovar a heteroidentificação, poderão utilizar apenas o processo descrito no edital.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

### **Poderá ser utilizado outros processos que já tenham sido aprovados de heteroidentificação?**

R: Os candidatos não poderão utilizar outros processos que já tenham sido aprovados para a comprovação da heteroidentificação, poderão utilizar apenas o processo descrito no edital.

**Atenção:** Consulte sempre o Edital para ter acesso a todas as informações sobre o Processo.

## FAQ – Mais Médicos

### **Os candidatos reprovados nas etapas 1 e 2, poderão participar apenas da 3 etapa?**

R: Os candidatos que não forem aprovados na etapa 1 (Nota Enem) e 2 (Análise Socioeconômica), deste edital, serão automaticamente reprovados na etapa 3 - Heteroidentificação.

### **Os candidatos poderão concorrer as demais vagas oferecidas no edital?**

R: O candidato que autodeclarar negro (preto ou pardo), estará concorrendo igualmente para todas as vagas contidas no edital, podendo ser convocado para matrícula, tanto no resultado final da classificação (etapa I e II) do Programa do Aluno Bolsista, quanto no resultado final da Etapa 3 (Heteroidentificação Presencial).